



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA DRH N.º 25/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR RICHARD CICUTO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ESPECIALISTA II DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço, as Férias, do servidor **RICHARD CICUTO**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pela portaria nº PORT 24/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA DRH 24/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 26/2021

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Silvana Bento de Melo	Professora	03/05/2021 à 01/08/2021	Afastamento de licença saúde
Divina Oliveira Souza	Professora	04/05/2021 à 04/07/2021	Afastamento de licença saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.** Araputanga-MT, 11 de fevereiro de 2021.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº 87/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DRH Nº 25/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR RICHARD CICUTO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ESPECIALISTA II DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço, as Férias, do servidor **RICHARD CICUTO**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pela portaria nº PORT 24/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA DRH 24/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARENÁPOLIS - MT PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenápolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos do artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$349.521,19 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte um reais e dezenove centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde ao fundo municipal de saúde de Arenápolis, conforme abaixo discriminados:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2056 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS PSF'S	
ELEMENTO DE DESPESA:	129.
33.90.30.00.00-Material de Consumo	868,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	90.
Fonte- 142 -Recurso Estadual	000,00
Total	219.868,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2060 – MANUTENÇÃO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – SAUDE BUCAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	62.
33.90.30.00.00-Material de Consumo	700,00
Fonte- 142 -Recurso Estadual	62.
Total	700,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2064 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	
ELEMENTO DE DESPESA:	29.
33.70.41.00.00-Contribuições	607,04
Fonte- 142 -Recurso Estadual	29.
Total	607,04

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2063 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO REABILITAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA:	13.
33.90.30.00.00-Material de Consumo	500,00
Fonte- 142 -Recurso Estadual	13.
Total	500,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA: 0014- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2057 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	23.
33.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	846,15
Fonte- 142 -Recurso Estadual	23.
Total	846,15

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 42 e 43, § 1º, inciso II (os proveni-